

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1337/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0145187/2023-85
PROCESSO N.º 1260.01.0145621/2023-07

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58,76 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 651, de 17 de junho de 2025, fica reconhecido, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Ensino Fundamental e divulgada a mudança da entidade mantenedora do Instituto Padre Angélico Lipani, de Ensino Fundamental, situado na R. Padre Pedro Pinto, 476, B. Venda Nova, em Belo Horizonte, passando da Congregação das Irmãs Franciscanas do Senhor para Associação Padre Angélico Lipani.

Fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Associação Padre Angélico Lipani.

SRE – Metropolitana C

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 08/07/2025